



ESTADO DE GOIAS
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	491/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	11/03/2024 09:12
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE		
Assunto	PROJETO DE LEI	NÚMERO ASSUNTO	17/2024
Descrição	OFÍCIO Nº 034/2024: PROJETO DE LEI QUE "ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.923, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INDENIZAR O SR. JOSÉ FRANCISCO VIEIRA, PELA DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA DE DOIS LOTES DE TERRENO DE SUA PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
		Dt. Doc.:	



OFÍCIO N.º: 034 /2024 CATALÃO, 08 DE março DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Com o presente, passo às vossas mãos para apreciação e deliberação desta egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que ***“Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 3.923, de 20 de outubro de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a indenizar o Sr. JOSÉ FRANCISCO VIEIRA, pela desapropriação indireta de dois lotes de terreno de sua propriedade e dá outras providências”.***

Com a presente proposta o Executivo Municipal pretende alterar o imóvel que será ofertado como pagamento da indenização ao Senhor José Francisco Vieira pela desapropriação indireta em sua propriedade para abertura e urbanização das Ruas Monte Líbano e Gabriel Gustavo da Silva, situadas no Loteamento Jardim Paraíso, nesta cidade.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.


ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 22, de 11 de março de 2024.

“Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 3.923, de 20 de outubro de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a indenizar o Sr. JOSÉ FRANCISCO VIEIRA, pela desapropriação indireta de dois lotes de terreno de sua propriedade e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Por força da presente Lei, o art. 2º, caput e § 3º da Lei Municipal nº 3.923, de 20 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

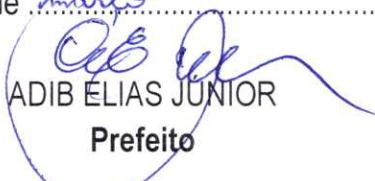
Art. 2º - Como pagamento da indenização autorizada no Art. 1º desta lei o Município oferece o lote de terreno de sua propriedade, caracterizado como 4ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 582, de 27.05.2021, no Loteamento São Lucas, com 250,00 m², matriculado sob o nº 61.636, Ficha 01, Livro 2 do Registro Geral do Cartório de Registros Imobiliários de Catalão.

(...)

§ 3º - O valor da indenização estabelecido na presente Lei é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pelos lotes desapropriados e, valor igual, ou seja, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pelo lote que será dado em pagamento ao Sr. José Francisco Vieira, valores estes que estão em conformidade com o valor de mercado, conforme avaliações oficiais constantes do processo administrativo de desapropriação e indenização.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO,
aos 11 dias do mês de março de 2024.


ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito



<http://www.catalao.go.gov.br>
protocolo@catalao.go.gov.br

TACIANE.LIMA*



PROTOCOLO: 2023043694 **Autuaça** 01/12/2023 **Hora** 08:55
Interessado: JOSE FRANCISCO VIEIRA
CPF / CNPJ: 092.959.668-48 **Data**
N. **PROT.** -
Valor: R\$ -
Assunto: JURIDICO
SubAssunto: OUTROS
Tópicos do
Comentário: SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO DE VALORES.

Origem: PROTOCOLO



PROTOCOLO	2023043694	Autuaça	01/12/2023	Hora	08:55
Interessado:	JOSE FRANCISCO VIEIRA				
CPF / CNPJ:	092.959.668-48	Fone:	(64) 98135-6505		
Endereço:	RUA 414 QD.75 LT.20	Bairro	PONTAL NORTE		
N.		Data		PROT.	-
Valor:	R\$ -				
Assunto:	JURIDICO				
SubAssunto:	OUTROS				
Tópicos do subassunto:					
Comentário:	SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO DE VALORES.				
Origem:	PROTOCOLO				



Catalão, 01 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Adib Elias Júnior
Prefeito de Catalão
Prefeitura Municipal de Catalão
Rua Nassim Agel, 505 – Setor Central, Catalão, Goiás

Assunto: Solicitação de restituição/compensação de valores.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando que em decorrência da obra de pavimentação asfáltica do sistema viário no Bairro Jardim Paraíso, área situada na esquina das Ruas Monte Líbano e Gabriel Gustavo da Silva (anexo), houve a ocupação de parte do terreno Lote 10, Quadra 06-A, que inviabilizou a utilização do mesmo e ocasionou prejuízos financeiros com perda significativa da área da propriedade;

Considerando que a situação supracitada foi avaliada pela Prefeitura Municipal de Catalão (Protocolo: 2020023333), e que se encontrava em processo de ajustes com a permuta do lote 10 pelo lote ao lado (Lote 09 da mesma quadra da Rua Gabriel Gustavo da Silva) de propriedade da Prefeitura; e que janeiro de 2022 houve a paralisação do processo, devido à constatação da presença de um invasor que ocupou o referido lote (09) e área restante do terreno de minha propriedade;

Diante do exposto, eu José Francisco Vieira, inscrito no CPF 092.959.668-48 e RG 17.774.164, brasileiro, casado, residente na Rua Presidente Médici, Nº 274, Bairro Loteamento Santa Cruz, Catalão, Goiás, CEP 75.706-435, na qualidade de proprietário do Lote 10 da Quadra 06-A do Bairro Jardim Paraíso, Catalão, Goiás, venho respeitosamente requerer uma restituição/compensação de valores referente à área ocupada pelo sistema viário. Solicito que seja realizada a permuta do lote de minha propriedade, por outro lote, em outro local com igual valor comercial;

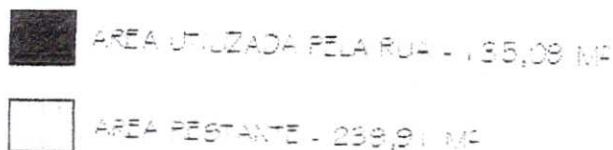
Nestes termos,
Peço e espero deferimento.

Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência, reafirmo votos de cordial estima e sincera consideração.

Atenciosamente,

José Francisco Vieira
Requerente

Figura 2 – Lote em análise, sendo a hachura cinza a área invadida pela rua.



Fonte: Acervo Próprio (2020).

Importante destacar que atualmente toda a infraestrutura das ruas Monte Líbano e Gabriel Gustavo da Silva já foi executada, tornando inviável a restituição do lote em si. Sendo assim, encaminha-se tal processo ao departamento jurídico para que as devidas providências sejam tomadas de maneira a amenizar o prejuízo causado ao proprietário do lote.



PARCELAS
21775-1

MES/ANO
01/2020

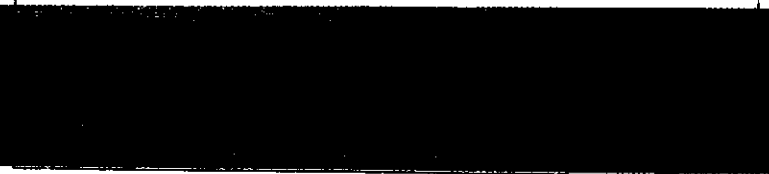
NOME/ENDEREÇO
MORADOR: JOSÉ FRANCISCO VIEIRA
(283) R. 502, 274
B. SANTA CRUZ, CATALÃO/GO - CEP 75700-000

LOCALIZAÇÃO 01.01.0019.0001.0290.0001		GRUPO 28	NÚMERO DO HIDROMETRO A10F499732																																																			
<table border="1"><thead><tr><th>MES/ANO</th><th>TÍTULO</th><th>VALOR</th><th>PARCELAS</th></tr></thead><tbody><tr><td>06/2019</td><td>1130</td><td>12</td><td>12</td></tr><tr><td>10/2019</td><td>1130</td><td>12</td><td>12</td></tr><tr><td>11/2019</td><td>1130</td><td>12</td><td>12</td></tr><tr><td>12/2019</td><td>1130</td><td>12</td><td>12</td></tr></tbody></table>		MES/ANO	TÍTULO	VALOR	PARCELAS	06/2019	1130	12	12	10/2019	1130	12	12	11/2019	1130	12	12	12/2019	1130	12	12	ECONOMIA - CATEGORIA - TÍTULO TARIFA 1 Residencial-Normal																																
MES/ANO	TÍTULO	VALOR	PARCELAS																																																			
06/2019	1130	12	12																																																			
10/2019	1130	12	12																																																			
11/2019	1130	12	12																																																			
12/2019	1130	12	12																																																			
DATA 06/01/2020 1961		CONSUMO MES em l 21																																																				
DATA 06/02/2020 1982 31		MÉDIA DIÁRIA em l 677,42																																																				
		MÉDIA 4 MESES em l 19																																																				
TABELA DE TÁRIFAS		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE FATURAR																																																				
<table border="1"><thead><tr><th>RESIDENCIAL</th><th>FAIXA DE CONSUMO em l</th><th>VALOR</th></tr></thead><tbody><tr><td>0</td><td>0-2000</td><td>84,31</td></tr><tr><td>1</td><td>2000-4000</td><td>84,31</td></tr><tr><td>2</td><td>4000-6000</td><td>84,31</td></tr><tr><td>3</td><td>6000-8000</td><td>84,31</td></tr><tr><td>4</td><td>8000-10000</td><td>84,31</td></tr><tr><td>5</td><td>10000-12000</td><td>84,31</td></tr><tr><td>6</td><td>12000-14000</td><td>84,31</td></tr><tr><td>7</td><td>14000-16000</td><td>84,31</td></tr><tr><td>8</td><td>16000-18000</td><td>84,31</td></tr><tr><td>9</td><td>18000-20000</td><td>84,31</td></tr></tbody></table>		RESIDENCIAL	FAIXA DE CONSUMO em l	VALOR	0	0-2000	84,31	1	2000-4000	84,31	2	4000-6000	84,31	3	6000-8000	84,31	4	8000-10000	84,31	5	10000-12000	84,31	6	12000-14000	84,31	7	14000-16000	84,31	8	16000-18000	84,31	9	18000-20000	84,31	<table border="1"><thead><tr><th>DESCRIÇÃO</th><th>REF.</th><th>VALOR</th></tr></thead><tbody><tr><td>FATURAMENTO AGUA - 84,31</td><td></td><td></td></tr><tr><td>> Residencial-Normal</td><td>21 m3</td><td>84,31</td></tr><tr><td>FATURAMENTO ESGOTO - 67,45</td><td></td><td></td></tr><tr><td>> Residencial-Normal</td><td></td><td>67,45</td></tr><tr><td>SERVICO BASICO AGUA</td><td></td><td>8,07</td></tr></tbody></table>		DESCRIÇÃO	REF.	VALOR	FATURAMENTO AGUA - 84,31			> Residencial-Normal	21 m3	84,31	FATURAMENTO ESGOTO - 67,45			> Residencial-Normal		67,45	SERVICO BASICO AGUA		8,07
RESIDENCIAL	FAIXA DE CONSUMO em l	VALOR																																																				
0	0-2000	84,31																																																				
1	2000-4000	84,31																																																				
2	4000-6000	84,31																																																				
3	6000-8000	84,31																																																				
4	8000-10000	84,31																																																				
5	10000-12000	84,31																																																				
6	12000-14000	84,31																																																				
7	14000-16000	84,31																																																				
8	16000-18000	84,31																																																				
9	18000-20000	84,31																																																				
DESCRIÇÃO	REF.	VALOR																																																				
FATURAMENTO AGUA - 84,31																																																						
> Residencial-Normal	21 m3	84,31																																																				
FATURAMENTO ESGOTO - 67,45																																																						
> Residencial-Normal		67,45																																																				
SERVICO BASICO AGUA		8,07																																																				

VENCIMENTO DATA 28/02/2020

TRIBUTOS	TOTAL A PAGAR
PIS (1,65%) 2,64	159,83
COPINS (7,68%) 12,15	

IRREGULARIDADES E INVALIDEZES



PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MED.4/MES	VALOR PERMITIDO
pH	1605	1617	18	7.85	6.0-9.5
Cloro	1606	1605	1	0.9	0.2-2.8 mg/l
OD	144	250	144	0.68	15 uH
Fluoretos	3006	3070	35	0.32	8 -1.5 mg/l
Turbidez	302	305	130	1.38	0.5 UT

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MED.4/MES	VALOR PERMITIDO
Coliformes Totais	209	207	2	99.1 % ausente	95% Ausente
Bactérias totais	205	210	20	99.1 % ausente	500UFC/ml
Escherichia coli	20	20	0	100 %	0.0

DATA EMISSÃO: 05/02/2020 NÚM. EMISSÃO: 00145



PARCELAS
21775-1

MES/ANO
01/2020

VENCIMENTO
28/02/2020

VALOR A PAGAR
159,83

Cliente Optante por Débito em Conta



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
asnetlo@wg.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO



CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO
ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

31.388

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

[Signature]
Oficial

Catalão, 25 de maio de 2005.

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO situado nesta cidade, na Rua Gabriel Gustavo da Silva, lado ímpar, distante 12,50 metros da Rua Monte Líbano, designado sob o nº 09 da Quadra 06-A do Loteamento Jardim Paraíso, com a área de 375,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 12,50 metros e confronta com a Rua Gabriel Gustavo da Silva; igual medida aos fundos confrontando com o lote 11; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote 10; e, igual medida pelo lado esquerdo confrontando com o lote 08. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: ITACOCA LTDA, CNPJ/MF nº 22.452.619/0001-70. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-29.441, neste Livro. *[Signature]*

R.1-31.388. Catalão, 25 de maio de 2005. (Protocolo nº 80.834, Livro 1-C). Nos termos dos Autos nº 05/2004 do Loteamento denominado JARDIM PARAÍSO, registrado sob o nº R.1-29.441, neste Livro, em cumprimento ao Mandado datado de 30.06.2004, extraído dos Autos nº 681/2003 (Processo nº 200301966618) pela Escrivania do 2º do Cível e Anexos local, assinado pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Marcus Vinícius Ayres Barreto, sentença proferida em 30.06.2004, o terreno constante da Matrícula acima, ficou pertencendo ao MUNICÍPIO DE CATALÃO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, CNPJ/MF nº 01.505.643/0001-50, destinado a ÁREA INSTITUCIONAL. *[Signature]*

Av.2-31.388. Catalão, 25 de maio de 2005. (Protocolo nº 80.834, Livro 1-C). Conforme Decreto nº 401 de 08.04.2005 da Prefeitura Municipal local, o terreno constante da Matrícula acima, fica desafetado da condição de bem de uso comum do povo, para bem patrimonial disponível do Município. Dou fé. *[Signature]*

R.3-31.388. Catalão, 17 de maio de 2006. (Protocolo nº 85.201, Livro 1-D). Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato desta cidade, às fls. 132/133, do Livro nº 013, em 17.01.2006, DIOGO AMORIM DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, CI nº 1.982.031-GO., CPF nº 995.735.981-91, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu por compra feita ao Município de Catalão-GO., já individualizado, o imóvel da Matrícula e R.1 acima, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais). *[Signature]*



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n° 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64) 3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO



CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO
ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

31.389

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Catalão, 25 de maio de 2005.

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO situado nesta cidade, na Rua Gabriel Gustavo da Silva, lado ímpar, esquina com a Rua Monte Líbano, lado ímpar, designado sob o n° 10 da Quadra 06-A do Loteamento Jardim Paraíso, com a área de 375,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 12,50 metros e confronta com a Rua Gabriel Gustavo da Silva; igual medida aos fundos confrontando com o lote 11; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com a Rua Monte Líbano; e, igual medida pelo lado esquerdo confrontando com o lote 09. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: ITACOCA LTDA, CNPJ/MF n° 22.452.619/0001-70. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o n° R.1-29.441, neste Livro. -

João. S. S. S.

R.1-31.389. Catalão, 25 de maio de 2005. (Protocolo n° 80.834, Livro 1-C). Nos termos dos Autos n° 05/2004 do Loteamento denominado JARDIM PARAÍSO, registrado sob o n° R.1-29.441, neste Livro, em cumprimento ao Mandado datado de 30.06.2004, extraído dos Autos n° 681/2003 (Processo n° 200301966618) pela Escrivania do 2° do Cível e Anexos local, assinado pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Marcus Vinícius Ayres Barreto, sentença proferida em 30.06.2004, o terreno constante da Matrícula acima, ficou pertencendo ao **MUNICÍPIO DE CATALÃO** ou **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**, CNPJ/MF n° 01.505.643/0001-50, destinado a **ÁREA INSTITUCIONAL**. *João. S. S. S.*

Av.2-31.389. Catalão, 25 de maio de 2005. (Protocolo n° 80.834, Livro 1-C). Conforme Decreto n° 401 de 08.04.2005 da Prefeitura Municipal local, o terreno constante da Matrícula acima, fica **desafetado da condição de bem de uso comum do povo, para bem patrimonial disponível do Município**. Dou fé. *João. S. S. S.*

R.3-31.389. Catalão, 03 de outubro de 2011. (Protocolo n° 114.072, Livro 1-E). Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada na Serventia de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade, às fls. 5/6, do Livro n° 31, em 21.09.2011, o Sr. **ADRIANO PATRÍCIO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, servidor público municipal, CI n° 3.393.610-DGPC/GO, CPF n° 520.482.761-72, casado em 06.01.1996, sob o regime da comunhão parcial de bens com Vivian Rodrigues Machado Patrício de Souza, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu por compra feita ao Município de Catalão-GO, já individualizado, o imóvel da Matrícula e R.1 acima, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais). *João. S. S. S.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
EXTRATO DE ANDAMENTO DO PROCESSO



Nº PROCESSO: 2020023333

FORNECEDOR: JOSE FRANCISCO VIEIRA

ASSUNTO: DEPARTAMENTO DE OBRAS

OBSERVAÇÃO: SOLICITA A RESTITUIÇÃO DE VALORES REFERENTES À ÁREA DE 135,10M2.

SITUAÇÃO:

PROCESSO PAI: 0

SUB-ASSUNTO: OUTROS

DATA/HORA: 29/07/2020 - 15:13

Nº PROCESSO ORIGEM: 0

VALOR DOC: 0,00

Nº DOC:

Nr.	Data / Hora	Feito por	Recebido por	Data / Hora	Destino	Situação
247064	07/07/2022 - 15:23	ANDREZA MOISÉS TAVARES			119 - DEPARTAMENTO JURIDICO	
Data/Hora despacho: - Usuário do despacho:						
Obs. despacho:						
244953	10/06/2022 - 14:43	FRANCIELLE MARQUES DE JESUS RIBEIRO	ANDREZA MOISÉS TAVARES	07/07/2022 - 15:23	1.2003.1003.4003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULACAO	EM ANDAMENTO
Data/Hora despacho: 07/07/2022 - 15:23 Usuário do despacho: ANDREZA.TAVARES						
Obs. despacho: PROCESSO EM ANDAMENTO.						
244921	10/06/2022 - 10:31	ANDREZA MOISÉS TAVARES	FRANCIELLE MARQUES DE JESUS RIBEIRO	10/06/2022 - 14:42	1.2007.1004.4007 - DEPARTAMENTO JURIDICO	EM ANDAMENTO
Data/Hora despacho: 10/06/2022 - 14:43 Usuário do despacho: FRANCIELLE.MARQUES						
Obs. despacho: PROCESSO EM ANDAMENTO. ENCAMINHO PARA NOTIFICACAO.						
223055	17/09/2021 - 08:20	FRANCIELLE MARQUES DE JESUS RIBEIRO	ANDREZA MOISÉS TAVARES	10/08/2022 - 10:30	1.1002.41 - SECRETARIA DE REGULACAO	EM ANDAMENTO
Data/Hora despacho: 10/06/2022 - 10:31 Usuário do despacho: ANDREZA.TAVARES						
Obs. despacho: PROCESSO EM ANDAMENTO.						
222564	13/09/2021 - 08:46	ADRIANO NAVES	FRANCIELLE MARQUES DE JESUS RIBEIRO	17/09/2021 - 08:19	1.2007.1004.4007 - DEPARTAMENTO JURIDICO	EM ANDAMENTO
Data/Hora despacho: 17/09/2021 - 08:19 Usuário do despacho: FRANCIELLE.MARQUES						
Obs. despacho: PROCESSO EM ANDAMENTO.						
221103	24/08/2021 - 16:16	FRANCIELLE MARQUES DE JESUS RIBEIRO	ADRIANO NAVES	13/09/2021 - 08:45	1.2004.03 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS IMOBILIARIOS E COLETORIA	PARECER TRIBUTOS IMOBILIARIOS
Data/Hora despacho: 13/09/2021 - 08:45 Usuário do despacho: ADRIANO SUPERVISOR						
Obs. despacho: DESP						
220673	18/08/2021 - 15:20	IGOR CESAR NASCIMENTO MARQUES	FRANCIELLE MARQUES DE JESUS RIBEIRO	18/08/2021 - 15:59	1.2004.10 - PROCURADORIA GERAL DE CATALAO	EM ANDAMENTO
Data/Hora despacho: 24/08/2021 - 16:18 Usuário do despacho: FRANCIELLE.MARQUES						
Obs. despacho: ENCAMINHO PARA AVALIACAO DO IMOVEL.						
206817	17/02/2021 - 13:32	IGOR CESAR NASCIMENTO MARQUES	ROSANIA ARAUJO DA CUNHA	17/02/2021 - 15:16	124 - PROTOCOLO	PROCESSO ENCAMINHADO
Data/Hora despacho: 18/08/2021 - 15:19 Usuário do despacho: IGOR.MARQUES						
Obs. despacho: ENCAMINHA PROCESSO PARA PROCURADORIA JURIDICA PARA ANALISE E NEGOCIACAO.						
198181	16/09/2020 - 10:58	NAYARA ALVES BUENO	IGOR CESAR NASCIMENTO MARQUES	17/02/2021 - 13:32	1.2005.1097.4085 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	PROCESSO ENCAMINHADO
Data/Hora despacho: 17/02/2021 - 13:32 Usuário do despacho: IGOR.MARQUES						
Obs. despacho: OK						
196104	18/08/2020 - 14:22	IGOR CESAR NASCIMENTO MARQUES	NAYARA ALVES BUENO	21/08/2020 - 09:01	1.2004.10 - PROCURADORIA GERAL DE CATALAO	EM ANDAMENTO
Data/Hora despacho: 16/09/2020 - 10:57 Usuário do despacho: NAYARA.BUENO						
Obs. despacho: PROCESSO EM ANDAMENTO.						
195926	17/08/2020 - 09:54	ADRIANO NAVES	IGOR CESAR NASCIMENTO MARQUES	18/08/2020 - 14:15	420 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	EM ANDAMENTO
Data/Hora despacho: 18/08/2020 - 14:17 Usuário do despacho: IGOR.MARQUES						
Obs. despacho: PROCESSO EM ANDAMENTO.						
195372	10/08/2020 - 10:39	IGOR CESAR NASCIMENTO MARQUES	ADRIANO NAVES	17/08/2020 - 09:53	1.2004.03 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS IMOBILIARIOS E COLETORIA	PARECER TRIBUTOS IMOBILIARIOS
Data/Hora despacho: 17/08/2020 - 09:54 Usuário do despacho: ADRIANO SUPERVISOR						
Obs. despacho: PROCESSO EM ANDAMENTO.						
194594	29/07/2020 - 15:27	TACIANE LIMA DE PAULA	FAUSTO HENRIQUE BARBOSA FERREIRA	30/07/2020 - 10:33	420 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	EM ANDAMENTO
Data/Hora despacho: 10/08/2020 - 10:38 Usuário do despacho: IGOR.MARQUES						
Obs. despacho: PROCESSO EM ANDAMENTO.						

QUANTIDADE DE REMESSAS:13

PARECER TÉCNICO

PT/SMOP/PMC/Nº009-2021

Data do Parecer: 17/02/2021

Processo: 2020023333

Interessado: JOSÉ FRANCISCO VIEIRA

Assunto: Solicita desmembramento de um terreno, situado nesta cidade, lado ímpar da Rua Gabriel Gustavo da Silva, esquina com a Rua Monte Líbano, lado ímpar, designado sob o nº 10 da Quadra 06-A, do Loteamento Jardim Paraíso, matriculado sob o nº 31.389, com área total 375,00 m².

I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação dirigida à Secretaria Municipal de Obras Públicas, em atendimento ao requerimento protocolizado sob nº 2020023333, datado de 29/07/2020, de interesse de José Francisco Vieira, no qual solicita análise do processo de desmembramento de um terreno, situado nesta cidade, lado ímpar da Rua Gabriel Gustavo da Silva, esquina com a Rua Monte Líbano, lado ímpar, designado sob o nº 10 da Quadra 06-A, do Loteamento Jardim Paraíso, matriculado sob o nº 31.389, com área total 375,00 m².

Esta secretaria, no uso de suas atribuições legais, toma ciência do encaminhamento do processo com a certidão atualizada, projetos de levantamento topográfico, memoriais descritivos da área, Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional e certidões negativas do proprietário.

Devidamente processado, vieram os autos a esta Secretaria.

É breve o relatório, passa à fundamentação.

II – FUDAMENTAÇÃO:

1. A Lei Complementar 3.440/2016, que é a Lei de Parcelamento do Solo Urbano, e suas alterações posteriores, traz em seu Art. 2º, inciso IV a seguinte definição sobre desdobro:

“Desmembramento em lote: divisão de gleba em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já

existentes, respeitando-se o tamanho mínimo de lote do loteamento aprovado ou do loteamento limítrofe”.

2. O terreno sob matrícula **31.389**, com área total de **375,00 m²**, será desmembrado em 02 (duas) partes com as seguintes situações:

- a) A 1ª Área do imóvel (Mat. 31.389) terá uma área total de **239,90 m²**;
- b) A 2ª Área do imóvel (Mat. 31.389) terá uma área total de **135,10 m²**;

3. Após análise do referido processo, bem como do levantamento Planimétrico, verificou-se que a solicitação tem amparo legal na lei do parcelamento do solo nº 3.440/2016, não apresenta irregularidades frente ao plano diretor de Desenvolvimento Sustentável Urbano e Ambiental de Catalão (Lei 3.439/2019), estando **deferido** o desmembramento.

Das considerações finais:

Este parecer não confere ao solicitante a autorização para o desmembramento, mas tão somente, serve como condicionante à elaboração do Decreto de Desmembramento que será expedido por órgão competente e posteriormente assinado pelo Prefeito Municipal.

É o parecer.

Catalão, 17 de fevereiro de 2020.



Leonardo Martins de Castro Teixeira
Secretário Municipal de Obras

MEMORIAL DESCRITIVO

Desmembramento de em lote de terreno situado no Loteamento Jardim Paraíso, em Catalão - GO, de propriedade de José Francisco Vieira, portador do CPF - 092.959.668-48, com as seguintes medidas e confrontações:

Situação Atual

Um lote de terreno, situado nesta cidade, na **Rua Gabriel Gustavo Silva**, lado ímpar, esquina com a Rua Monte Líbano, lado ímpar, designado sob o **nº 10** da Quadra **06-A** do Loteamento Jardim Paraíso, com a área de **375,00m²** e as seguintes medidas e confrontações: Pelas frente mede 12,50 metros e confronta com a Rua Gabriel Gustavo da Silva; igual medida aos fundos, confrontando com o lote 11; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com a Rua Monte Líbano; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 09.

Situação após desmembramento

Anteriormente tendo uma área total de 375,00m², após tal desmembramento, passará a ter 2 áreas, com as seguintes medidas e confrontações. **Área 01** terá **239,90 m²**, pela frente confrontará com a Rua Gabriel Gustavo da Silva; pelos fundos terá 15,00 metros e confrontará com o lote 11; pela esquerda medirá 25,00 metros fazendo confrontação com o lote 09; e a direita, medindo 33,25 metros, será totalmente em curva fazendo confrontação a área 02 deste desmembramento. A **Área 02** medirá **135,10 m²**, e pela frente terá 15,00 metros e confrontará com a Rua Gabriel Gustavo da Silva; pelos fundos medindo 33,25 metros, será totalmente curvo confrontando com a área 01 deste desmembramento; pelo lado direito medindo 25,00 metros confronta com a Rua Monte Líbano.

Catalão, 25 de novembro de 2020.



Leonardo Martins de C. Teixeira
CREA: 7455-D/GO



MEMORIAL DESCRITIVO

Desmembramento de em lote de terreno situado no Loteamento Jardim Paraíso, em Catalão - GO, de propriedade de José Francisco Vieira, portador do CPF - 092.959.668-48, com as seguintes medidas e confrontações:

Situação Atual

Um lote de terreno, situado nesta cidade, na **Rua Gabriel Gustavo Silva**, lado ímpar, esquina com a Rua Monte Líbano, lado ímpar, designado sob o **nº 10** da Quadra **06-A** do Loteamento Jardim Paraíso, com a área de **375,00m²** e as seguintes medidas e confrontações: Pelas frente mede 12,50 metros e confronta com a Rua Gabriel Gustavo da Silva; igual medida aos fundos, confrontando com o lote 11; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com a Rua Monte Líbano; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 09.

Situação após desmembramento

Anteriormente tendo uma área total de 375,00m², após tal desmembramento, passará a ter 2 áreas, com as seguintes medidas e confrontações. **Área 01** terá **239,90 m²**, pela frente confrontará com a Rua Gabriel Gustavo da Silva; pelos fundos terá 15,00 metros e confrontará com o lote 11; pela esquerda medirá 25,00 metros fazendo confrontação com o lote 09; e a direita, medindo 33,25 metros, será totalmente em curva fazendo confrontação a área 02 deste desmembramento. A **Área 02** medirá **135,10 m²**, e pela frente terá 15,00 metros e confrontará com a Rua Gabriel Gustavo da Silva; pelos fundos medindo 33,25 metros, será totalmente curvo confrontando com a área 01 deste desmembramento; pelo lado direito medindo 25,00 metros confronta com a Rua Monte Líbano.

Catalão, 25 de novembro de 2020.

Leonardo Martins de C. Teixeira

CREA: 7455-D/GO



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão

DECRETO N.º 194, de 17 de fevereiro de 2021.

“Autoriza desmembramento”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 44, Inciso III, da Lei n.º 845/90 (Lei Orgânica do Município de Catalão),

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. **JOSÉ FRANCISCO VIEIRA**, autorizado a desmembrar o lote **10** da quadra **06-A** com área de **375,00m²**, situado na Rua Gabriel Gustavo da Silva esquina com Rua Monte Líbano, Loteamento Jardim Paraíso, em **02** (duas) áreas : 1ª área = **239,90m²** e 2ª área = **135,10m²** (destinada ao Sistema Viário).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

Adib Elias Júnior
ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Nelson Martins Fayad
NELSON MARTINS FAYAD
Secretário Municipal de Administração

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

DESMEMBRAMENTO

PROPRIETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO VIEIRA

END.: RUA GABRIEL GUSTAVO DA SILVA, ESQ. COM RUA MONTE LÍBANO, LOTE 10, QUADRA 06A, LOTEAMENTO JARDIM PARAISO

DESMEMBRAR (01) UMA ÁREA DE 375,00m², MAT. 31.389, EM DUAS ÁREAS A SABER:

1ª ÁREA = 239,90 m².

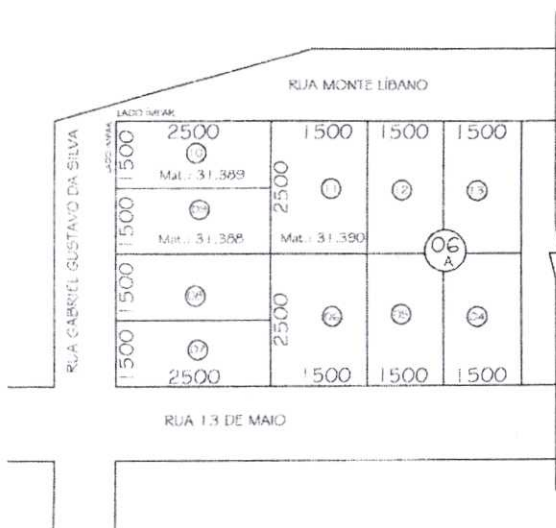
2ª ÁREA = 135,10 m² (DESTINADA AO SISTEMA VIÁRIO)

APROVADO

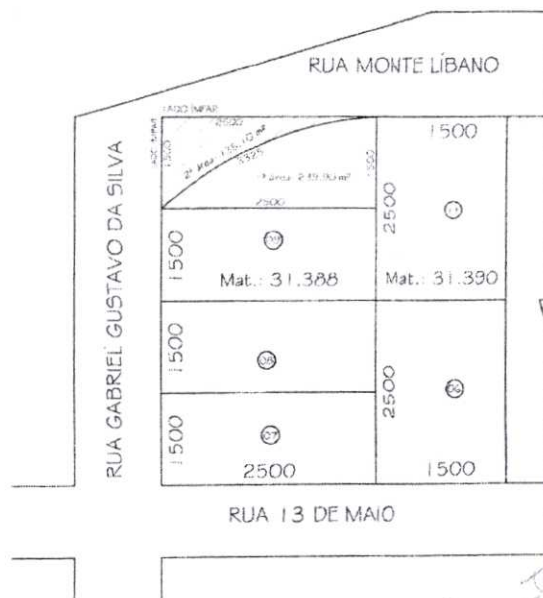
Protocolo nº 20.200.23338

Catalão, 17/10/2022

Secretário Municipal de Obras
Leonardo Martins



A DESMEMBRAR



DESMEMBRADA

LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA
CPF: 749.911.000

Memorando nº 123/2020

Catalão, 10 de agosto de 2020.

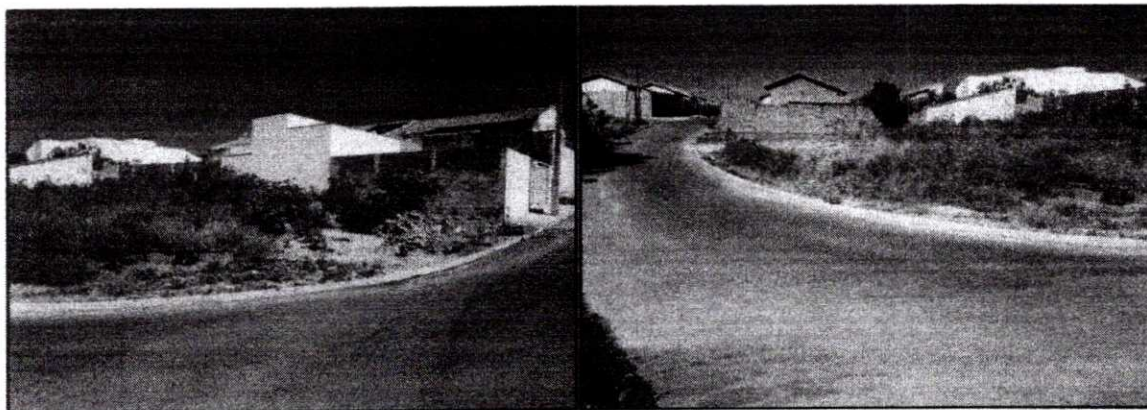
Ao Sr.
Adriano Naves
Adriano Patricio Rodrigues de Souza
Hélio Fernandes Leão
Comissão de Avaliação
Prefeitura Municipal de Catalão – GO

Assunto: Solicita avaliação de terreno no Loteamento Jardim Paraíso.

Em atendimento a solicitação exarada através do protocolo nº 2020023333, datado em 29 de julho de 2020, que encaminha a solicitação do Sr. José Francisco Vieira, a respeito da solicitação de restituição/compensação de valores referente ao lote se sua propriedade que foi invadido na execução da infraestrutura da Rua Monte Líbano e Rua Gabriel Gustavo da Silva, situados no Loteamento Jardim Paraíso.

Após vistoria *in loco* realizada pelos técnicos da Secretaria de Obras do Município, foi constatado que a infraestrutura utilizou um total de 135,10 m² dos 375,00 m² totais (Matrícula: 31.389). Diante disso, solicitamos a avaliação da área em questão, para dar o prosseguimento ao processo em questão.

Figura 1: Situação real da infraestrutura realizada e do lote em questão.



Fonte: autoria própria, 2020.

S.m.j, é o parecer.


Leonardo Martins de Castro Teixeira
Secretário Municipal de Obras

Memorando nº 126/2020

Catalão (GO), 18 de agosto de 2020.

A Ilma. Sra.
DÉBORA MAMEDE LINO
Procuradora Geral do Município
Prefeitura Municipal de Catalão – GO

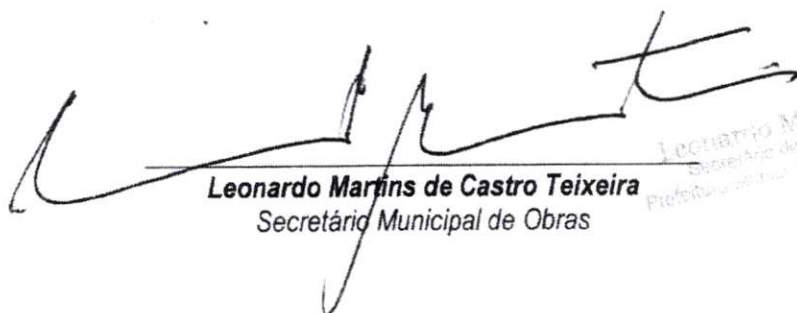
Assunto: **Encaminha Laudo de vistoria realizado no Loteamento Jardim Paraíso.**

Prezada Senhora,

A par de cumprimentá-la, vimos através deste expediente, em atendimento à solicitação realizada através do protocolo nº 2020023333 de 29 de julho de 2020, feita por José Francisco Vieira, encaminhar o Laudo de Vistoria Técnica **LVT/SMOP/Nº029-2020**, para fins de restituição de valores referente a uma área de 135,10 m², no Loteamento Jardim Paraíso, que foi invadido na execução de infraestrutura das Ruas Gabriel Gustavo da Silva e Monte Líbano.

De antemão, enviamos os mais cordiais cumprimentos, e colocamo-nos à disposição para futuras elucidações.

Atenciosamente,


Leonardo Martins de Castro Teixeira
Secretário Municipal de Obras

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA

LVT/SMOP/Nº029-2020

Data do Laudo: 18/08/2020

Referência: 2020023333

Local: Rua Gabriel Gustavo da Silva, esquina com a Rua Monte Líbano, Lt. 10, Qd. 06-A, Loteamento Jardim Paraíso, Catalão-Goiás.

Assunto: Realização de vistoria técnica com fito de informar a situação atual do lote após a realização de infraestrutura no local.

Em atendimento ao Protocolo nº 2020023333, datado de 29/07/2020, procedeu-se com vistoria *in loco*, nos imóveis situados na Rua Gabriel Gustavo da Silva, esquina com a Rua Monte Líbano, Lt. 10, Qd. 06-A, Loteamento Jardim Paraíso, a fim de elaborar o presente laudo técnico e informar a atual situação do imóvel.

Caracterização do local:

O imóvel vistoriado, está situado com testada frontal para a Rua Gabriel Gustavo da Silva, esquina com a Rua Monte Líbano, Quadra 06-A, designado sob o nº 10 no Loteamento Jardim Paraíso.

Figura 1 – Imagem do lote em análise. Latitude: 18°9.693' S, Longitude: 47°58.311' O.



Fonte: Google Earth (2020).

Dos fatos:

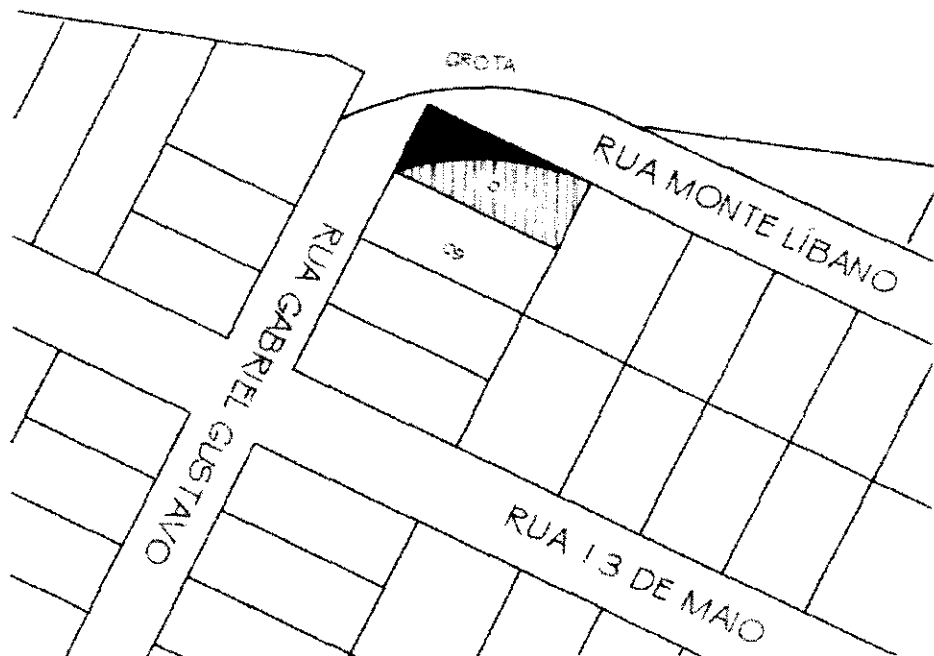
***Os técnicos declaram não possuir interesse de nenhuma natureza no objeto dos autos, prezando pelo princípio da impessoalidade da Administração Pública. O presente Laudo foi elaborado em conformidade com a NBR 13.752/1996: Perícias de Engenharia na Construção Civil da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e com as boas práticas da Engenharia Civil.**

No dia 06 de agosto de 2020, os técnicos da Secretaria Municipal de Obras públicas realizaram vistoria *in loco* no imóvel supracitado, visando averiguar a situação fática do imóvel. No local foi possível constatar que após a realização de infraestrutura das Ruas Gabriel Gustavo da Silva e Rua Monte Líbano, as ruas invadiram parte do lote, fazendo com que o mesmo perdesse área, tornando suas características diferentes das apresentadas em escritura.

O lote analisado em questão apresentava, segundo escritura, uma área de 375,00 m², com as seguintes medidas e confrontações: 12,50 metros pela frente, confrontando com a Rua Gabriel Gustavo da Silva; igual medida aos fundos, confrontando com o lote 11; pela direita media 30,00 metros confrontando com a Rua Monte Líbano, igual medida pela esquerda, confrontando com o lote 09.

Após vistoria, constatou-se uma perda de 135,09 m² invadidas pela rua, deixando o lote com 239,91 m² de área restante, conforme evidência a Figura 2.

Figura 2 – Lote em análise, sendo a hachura cinza a área invadida pela rua.



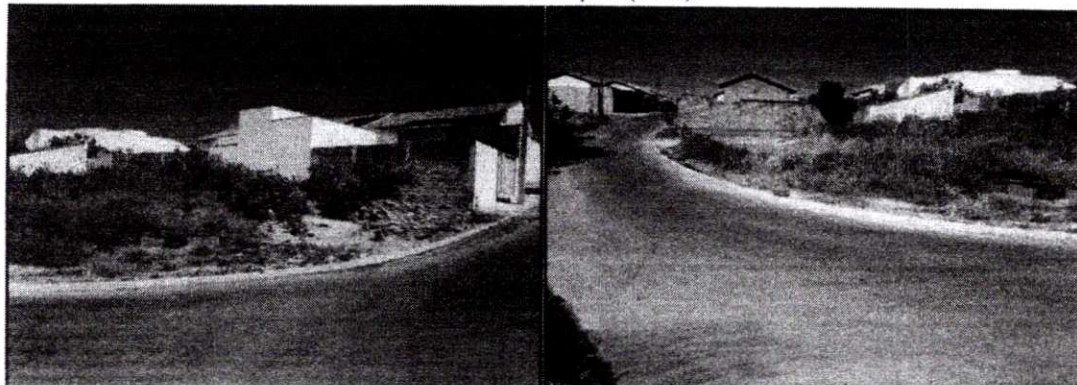
■ ÁREA UTILIZADA PELA RUA - 135,09 M²

□ ÁREA RESTANTE - 239,91 M²

Fonte: Acervo Próprio (2020).

Importante destacar que atualmente toda a infraestrutura das ruas Monte Líbano e Gabriel Gustavo da Silva já foi executada, tornando inviável a restituição do lote em si. Sendo assim, encaminha-se tal processo ao departamento jurídico para que as devidas providências sejam tomadas de maneira a amenizar o prejuízo causado ao proprietário do lote.

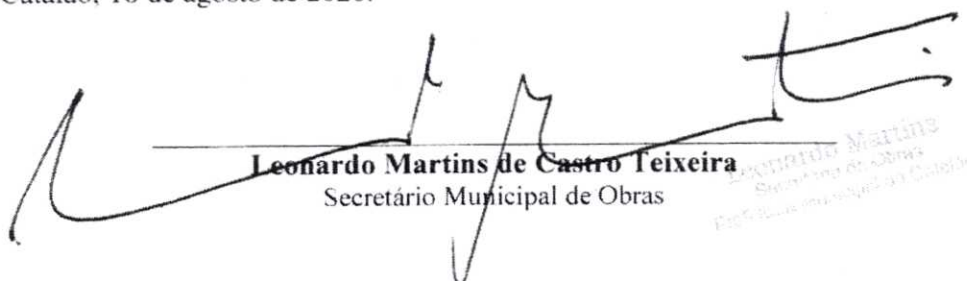
Figura 3 – Fachada do lote 10 afetado pelo sistema viário.
Fonte: Acervo Próprio (2020).



Encerramento:

Este Laudo de Vistoria Técnico é composto por quatro folhas impressas e numeradas, foi elaborado pelo Engenheiro Civil Leonardo Martins de Castro Teixeira, servidor público municipal, Coordenador do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, lotado na Secretaria de Obras e Posturas, que o subscreve.

Catalão, 18 de agosto de 2020.


Leonardo Martins de Castro Teixeira
Secretário Municipal de Obras



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020200239821

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA

RNP: 1001129270

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Registro: 7455/D-GO

2. Dados do Contrato

Contratante: **JOSÉ FRANCISCO VIEIRA**

CPF/CNPJ: 092.959.668-48

Rua Presidente Medici, Nº 274

Bairro: Loteamento Santa Cruz

CEP: 75706-435

Quadra: - Lote: -

Complemento:

Cidade: Catalão-GO

E-Mail:

Fone: (64)999593342

Contrato: -

Celebrado em: 10/11/2020

Valor Obra/Serviço R\$: 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa física

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Rua Gabriel Gustavo da Silva, Nº -

Bairro: Loteamento Jardim Paraíso

CEP: 75711-555

Quadra: 6A Lote: 10

Complemento: ESQ. C/ MONTE LIBANO

Cidade: Catalão-GO

Data de início: 23/11/2020

Previsão término: 31/12/2020

Coordenadas Geográficas: -1.816155, -4.797191

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **JOSÉ FRANCISCO VIEIRA**

CPF/CNPJ: 092.959.668-48

E-Mail:

Fone: (64) 999593342

Tipo de proprietário: Pessoa física

4. Atividade Técnica

ATUACAO

LEVANTAMENTO PARCELAMENTO DO SOLO DESMEMBRAMENTO

Quantidade 375,00 Unidade METROS QUADRADOS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTA ART REFERE-SE AO LEVANTAMENTO DE UM LOTE DE TERRENO SITUADO NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO, FRENTE A RUA GABRIEL GUSTAVO DA SILVA (LADO ÍMPAR), ESQUINA COM A RUA MONTE LIBANO (LADO ÍMPAR), POSSUINDO ATUALMENTE 375,00 M². COM O DESMEMBRAMENTO O TERRENO FICARÁ COM UMA ÁREA DE 239,90 M² E OUTRA DE 135,10 M² QUE SERÁ DESTINADA AO SISTEMA VIÁRIO.

6. Declarações

Acessibilidade: Não. Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Catalão 27 de novembro de 2020

Local

Assinatura do Profissional

Assinatura do Contratante

LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA - CPF: 470.894.821-20

JOSÉ FRANCISCO VIEIRA - CPF/CNPJ: 092.959.668-48

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
 Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277

CREA-GO

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 26/11/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 28320690120235717

Situação: Registrada/OK

Não possui Livro de Ordem

Não Possui CAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE CATALÃO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

ROSEANE CRISTINA MESQUITA DE ASSUNÇÃO

Registradora / Notária
(Designada)

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA
Substituta

FABRÍCIA BERNARDES DE ASSUNÇÃO
Escrivente Autorizada

LIVRO: 031

FOLHA: 037

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA - VALOR: R\$20.000,00

SAIBAM quantos esta Escritura Pública virem que aos **quatro (04)** dias do mês de **outubro de dois mil e onze (2011)**, nesta cidade e Comarca de Catalão, Goiás, em Cartório, perante mim Escrevente Autorizada compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber: de um lado como outorgantes vendedores: **ADRIANO PATRÍCIO RODRIGUES DE SOUZA**, servidor público municipal, CI 3.393.610 2ª via DGPC/GO, CPF 520.482.761-72 e sua esposa **Vivian Rodrigues Machado Patrício de Souza**, professora, CI 4.011.278 2ª via DGPC/GO, CPF 883.024.231-49, casados aos 06/01/1996 sob o regime da comunhão parcial de bens com (CC n.3.939, fl. 284, livro B-Aux 11, desta Serventia), brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; e de outro lado como outorgado comprador: **JOSÉ FRANCISCO VIEIRA**, industrial, CI 17774164 SSP/SP, CPF 092.959.668-48, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Marta Bertolino Vieira, (CC 373, fl. 54, livro B-05, da Serventia de Gabriel Monteiro/SP), brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, todos identificados e qualificados através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, perante esta pelos outorgantes vendedores, me foi dito que, a justo título livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, hipotecas, mesmo legais são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **UM LOTE DE TERRENO**, situado nesta cidade, na **Rua Gabriel Gustavo da Silva**, lado ímpar, **esquina com a Rua Monte Líbano**, lado ímpar, designado sob o **n. 10 da Quadra 06-A do Loteamento JARDIM PARAÍSO**, com a área de **375,00m²** e as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 12,50 metros e confronta com a Rua Gabriel Gustavo da Silva; igual medida aos fundos, confrontando com o lote 11; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com a Rua Monte Líbano; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 09; havido conforme **R.3-31.389, ficha 01, livro 2** de Registro Geral do CRI local. Pelos vendedores, me foi dito que possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estão justos e contratados para vendê-lo ao outorgado comprador, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de **R\$20.000,00** (vinte mil reais), que confessa, ter recebido dele outorgado comprador, em moeda corrente deste País, que contaram e acharam-na exata, da qual dão ao mesmo comprador, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetir, desde já, transferem-lhe toda a posse, *jus*, domínio, direito e ação que exerciam sobre o bem ora vendido, para que dele o mesmo comprador use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se os vendedores por si e seus sucessores, a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito se denunciado à lide. E, pelo outorgado comprador, me foi dito que aceitava à presente venda e esta escritura em todos os expressos termos. O ITBI no valor de R\$400,00, pago na agência local da CEF, conforme DUAM nº 1804768, autenticado em 04/10/2011. Apresentadas as Certidões Negativas, *Federal, Estadual, Municipal*, emitidas em 28 e 29/09/2011 e Certidão expedida pelo CRI local, onde consta que o imóvel se acha livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e pessoais, reipersecutórias, emitida hoje. **EMITIDA A DOI**. E, por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lido em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas na forma legal. Eu, Graziela Ferreira da Silva, Graziela Ferreira da Silva, escrevente autorizada, a digitei, subscrevi e assino. Emolumentos: R\$333,90; Taxa Judiciária: R\$25,63; Total: R\$359,53.

Graziela Ferreira da Silva
ESC./SUB-OFFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE CATALÃO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

ROSEANE CRISTINA MESQUITA DE ASSUNÇÃO

Registradora / Notária
(Designada)

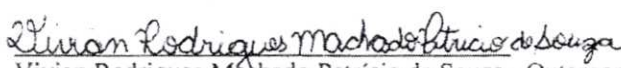
GRAZIELA FERREIRA DA SILVA
Substituta

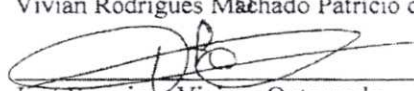
FABRÍCIA BERNARDES DE ASSUNÇÃO
Escrevente Autorizada

LIVRO: 031

FOLHA: 038

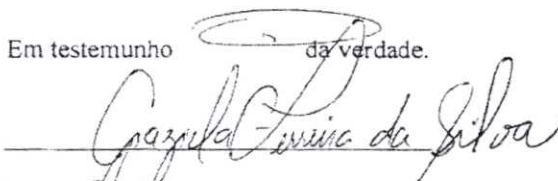

Adriano Patricio Rodrigues de Souza - Outorgante


Vivian Rodrigues Machado Patricio de Souza - Outorgante

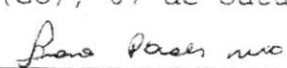

José Francisco Vieira - Outorgado

05 326 688/0071-18
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE CATALÃO
Rua Nassim Agel, Nº 661 Sala 01
Centro CEP 75701-050
CATALÃO - GO

Em testemunho da verdade.


Graziela Ferreira da Silva
ESC./SUB-OFFICIAL

CERTIFICO QUE ESTE TÍTULO FOI
PROTOCOLADO no Livro 1-E sob nº
114.216. Apresentado em 06 de outubro
de 2011. Registrado no Livro 2 de
Registro Geral, ficha 01 sob nº
R.4-31.389 de ordem.
Catalão(GO), 07 de outubro de 2011.


OFICIAL





**ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS.**

Eu, **José Francisco Vieira**, inscrito no CPF 092 959 668-48 e RG 17 774 164, brasileiro, residente na rua presidente Médici nº 274, CEP 75.706-435, na qualidade de proprietário do lote 10 da quadra 06 A do jardim paraíso, Catalão, Goiás, venho manifestar o interesse em permutar a área correspondente à perda por invasão pelas ruas Monte Líbano e Gabriel Gustavo da Silva, área perdida de 135,10 m². Por inviabilidade do restante do lote citado, sugiro permuta do lote ao lado (caso esteja disponível), ou outro lote de esquina de valor equivalente em loteamento de padrão semelhante, ou no bairro Santa Cruz. Caso haja possibilidade de um lote de valor maior, estaríamos negociando o restante.

Catalão, 27 de agosto de 2021.

Requerente

José Francisco Vieira

Memorando nº 148 / 2021

Catalão (GO), 18 de agosto de 2021.

A Ilma. Sra.
Débora Mamede Lino
Procuradora Geral do Município

Assunto: Encaminha solicitação de restituição de valores de uma área de 135,10m² localizada no Loteamento Jardim Paraíso.

Senhora,

Com os nossos cumprimentos, serve o presente para atender à solicitação protocolizada sob nº 2020023333, de interesse do Sr. José Francisco Vieira, a respeito da restituição de valores referente a uma área de 135,10 m² que foram invadidas com a realização de infraestrutura no local.

Considerando as obras de infraestrutura realizadas no Loteamento Jardim Paraíso, onde foram executados a pavimentação asfáltica em diversas ruas do loteamento.

Considerando que a obra de infraestrutura das Ruas Monte Libano e Gabriel Gustavo da Silva, invadiram parte do lote 10 da quadra 06-A, conforme indicado no LVT/SMPO/Nº029-2020.

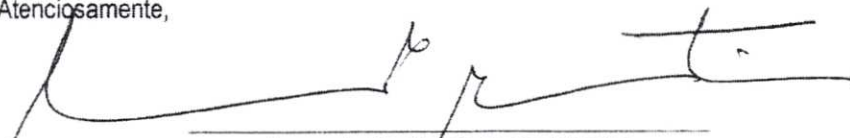
Considerando o desmembramento realizado no referido lote, através do Decreto Nº 194, de 17 de fevereiro de 2021, no qual foi dividido em duas áreas onde a 1ª área possui 239,90 m² sendo o restante de terreno não afetado pelas obras e a 2ª área com 135,10 m² onde foi inteiramente destinado ao sistema viário.

Considerando as escrituras atualizadas das novas áreas, emitidas pelo CRI local, onde a 1ª área possui matrícula nº 61.797 e a 2ª área possui matrícula nº 61.798 (destinada ao sistema viário).

Diante do exposto, encaminha solicitação para que possa ser realizada análise jurídica e posterior negociação com o requerente de restituição monetária ou permuta de terreno.

Consoante às motivações supracitadas e primando pelos princípios da legalidade, da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público conferidos à Administração Pública, entendemos **s.m.j.** que a negociação da área afetada pelas obras de infraestrutura é devida e passível de restituição para que o interessado não continue com o prejuízo.

Atenciosamente,


Leonardo Martins de Castro Teixeira
Secretário Municipal de Obras



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 74 de 20 de Janeiro de 2021, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação dos Imóveis.

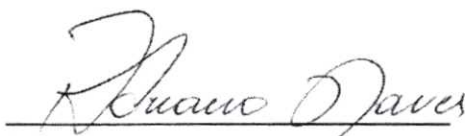
- Uma faixa de terreno caracterizada como parte do Lote 10 da Quadra 06-A, situado na Rua Gabriel G. da Silva e Rua Monte Líbano faixa com uma área de **239,90 m²** no Loteamento Jardim Paraíso, 1ª Área do Decreto 194/2021 registrado na Mat.61797 ficha 01 Livro 2 do Registro Geral, nesta Cidade, propriedade do **Sr. JOSE FRANCISCO VIEIRA**.

A faixa fica avaliada em **R\$ 25.500,00 (Vinte Cinco Mil e Quinhentos Reais)**.

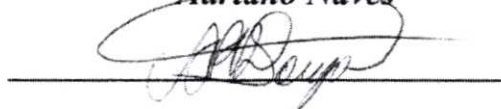
Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização dos Imóveis.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

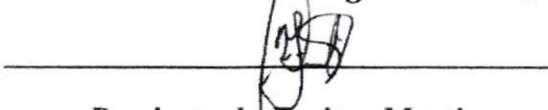
Catalão, 10 de Setembro de 2021.



Adriano Naves



Adriano Patrício Rodrigues de Souza



Donizete de Freitas Martins



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 74 de 20 de Janeiro de 2021, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação dos Imóveis.

- Uma faixa de terreno caracterizada como parte do Lote 10 da Quadra 06-A, situado na Rua Gabriel G. da Silva e Rua Monte Libano faixa com uma área de **135,10 m²** no Loteamento Jardim Paraíso, 2ª Área do Decreto 194/2021 registrado na Mat.61798 ficha 01 Livro 2 do Registro Geral, nesta Cidade, propriedade do **Sr. JOSE FRANCISCO VIEIRA**.

A faixa fica avaliada em **R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais)**.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização dos Imóveis.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 10 de Setembro de 2021.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza

Donizete de Freitas Martins

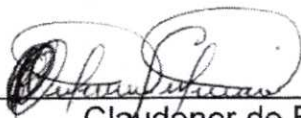
MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA REMANESCENTE

Memorial descritivo de **parte** de um lote de terreno com área **239,91 m²**, designado como **lote 10 da quadra 06^a**, situado na Rua Gabriel Guastavo da Silva, esquina com a Rua Monte Líbano, Loteamento Jardim Paraíso, de propriedade de **José Francisco Vieira**, aposentado, portados da C.I. nº 17774164-SSP/SP, CPF nº 092.959.668-48, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Marta Bertolino Vieira**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Catalão-GO, deste estado de Goiás, conforme **Matrícula 31.389, ficha 01** do livro 2, do Registro Geral desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações:

Pela frente mede **00,00 m**, não há medida pela frente, foi absorvida em sua totalidade pela Rua Gabriel Guastavo da Silva, lado ímpar, pela linha do fundo mede **12,50 m** confrontando com o lote nº 11, pelo lado esquerdo mede **29,53 m**, confrontando com lote 09, finalmente pelo lado direito mede **32,79 m** confrontando com a Rua Monte Líbano, em um desenvolvimento curvilíneo.

Catalão-GO, 27 de julho de 2020.



Claudonor de Fátimo
CREA Nº 1.998-TD-GO.



MEMORIAL DESCRITIVO

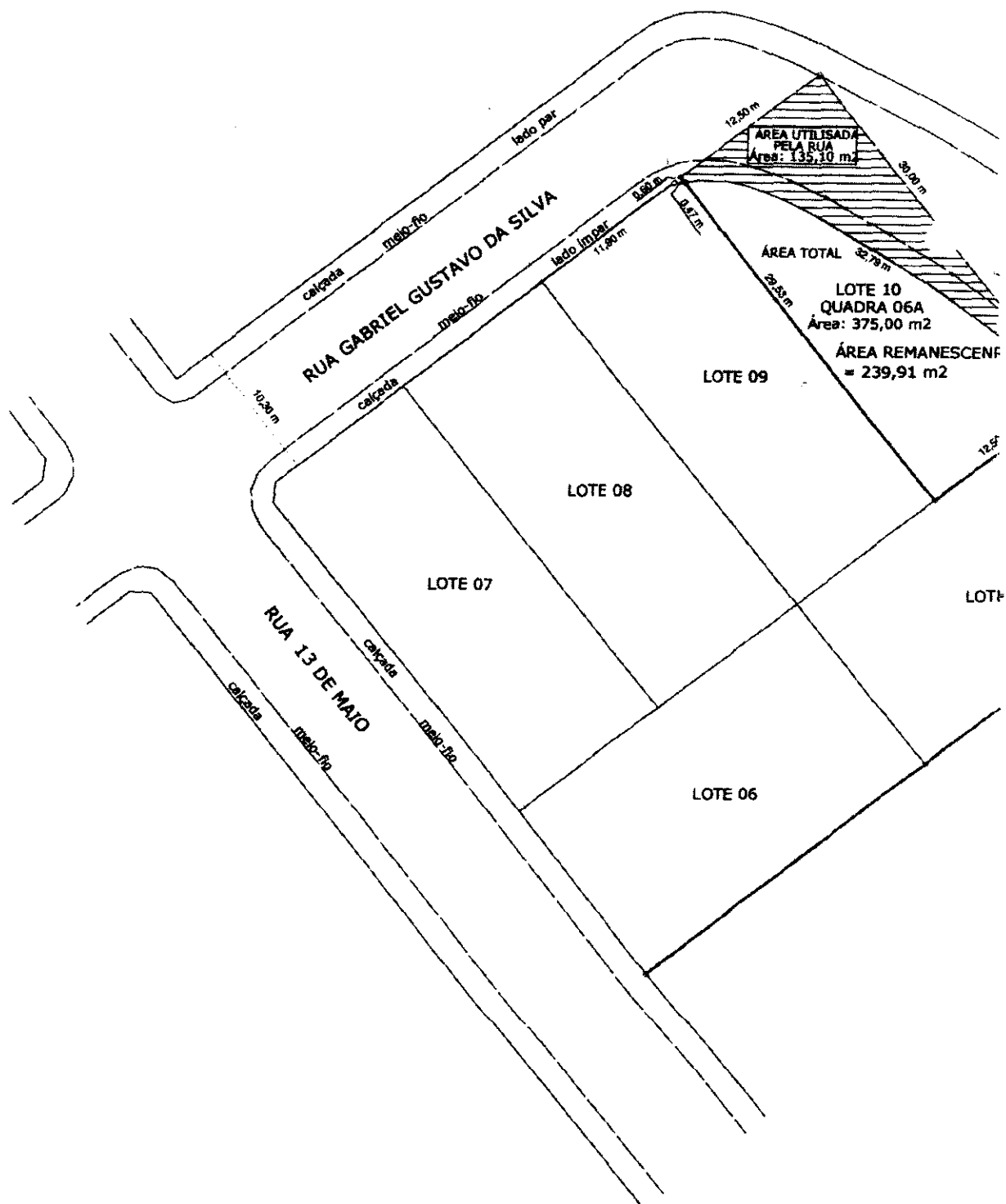
ÁREA UTILIZADA PELA RUA

Memorial descritivo de **parte** de um lote de terreno com área **135,10 m²**, designado como **lote 10 da quadra 06A**, situado na Rua Gabriel Guastavo da Silva, esquina com a Rua Monte Líbano, Loteamento Jardim Paraíso, de propriedade de **José Francisco Vieira**, aposentado, portados da C.I. nº 17774164-SSP/SP, CPF nº 092.959.668-48, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Marta Bertolino Vieira**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Catalão, deste estado de Goiás, conforme **Matrícula 31.389, ficha 01** do livro 2, do Registro Geral desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações:

Pela frente mede **12,50 m**, confrontando com a Rua Gabriel Guatavo da Silva, lado ímpar, pela linha do fundo mede **00,00 m** não há medida no fundo, pelo lado esquerdo mede **32,79 m** confrontando com remanescente do lote 10, em um desenvolvimento curvilíneo, e finalmente pelo lado direito mede **30,00 m** confrontando e sendo parte integrante da Rua Monte Líbano.

Catalão-GO, 27 de julho de 2020.

Claudonir de Fátimo
CREA Nº 1.998-TD-GO.





LEGENDA:

MARCO / VÉRTICE

Meio-fio

RUA MONTE LÍBANO

lado par

lado ímpar

calçada

11,40 m

meio-fio

11

Convenções topográficas NBR 13133

Título: Levantamento Topográfico Folha: 01

Propriedade / Imóvel:
 LOTE DE TERRENO SITO À RUA MONTE LIBANO
 ESQ. RUA GABRIEL GUSTAVO DA SILVA- JARDIM
 PARAÍSO- LOTE: 10, QUADRA: 06A

Município / comarca:
 CATALÃO- GO.

Proprietária:
 JOSÉ FRANCISCO VIEIRA

Escala: 1 : 400 Matrícula: Data: 23/07/2020

Quadro de Áreas:
 ÁREA TOTAL DO LOTE
 = 375,00 m²
 ÁREA UTILIZADA PELA RUA
 = 135,09 m²
 ÁREA REMANESCENTE
 = 239,91 m²

Proprietária:
 JOSÉ FRANCISCO VIEIRA
 CLAUDONOR DE FÁTIMO
 R.T. CRETA Nº 1.998 - TD - GO.
 ART nº

Aprovações:

Memorando nº 1.014/2023.

Catalão (GO) aos, 07 de dezembro de 2023.

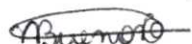
Ao Ilustríssimo Senhor,
Leonardo Martins de Castro Teixeira
Secretaria Municipal de Obras.

Senhor Secretário,

A par do prazer em cumprimentá-lo, serve o presente, para encaminhar à Vossa Senhoria o Processo Administrativo de nº 2023043694, que tem como interessado o Sr. José Francisco Vieira, para que seja analisada a viabilidade do requerimento em questão.

Sendo assim, caso esta Secretaria Municipal de Obras se manifeste de forma favorável em relação ao presente pleito, considera-se indispensável a identificação de outro imóvel pertencente ao município, no respectivo valor examinado em referência (R\$ 40.000,00), o qual será apresentado a parte interessada, a fim de possibilitar a efetiva concretização do instituto de permuta.

Na certeza que serão adotadas medidas pertinentes, antecipo agradecimentos.



Nayara Alves Bueno
Procuradoria do Município

PARECER TÉCNICO

PT/SMOP/PMC/Nº012-2024
Data do Parecer: 19/02/2024
Referência: Processo nº 2023043694
Interessado: Jose Francisco Vieira
Assunto: Requer análise quanto a permuta de terreno urbano.

I – RELATÓRIO:

1. Trata-se de solicitação dirigida à Secretaria Municipal de Obras Públicas, em atendimento ao requerimento de Jose Francisco Vieira, encaminhado por despacho da Procuradoria Geral do Município no dia 07/12/2023, no qual solicita análise técnica e viabilidade quanto à permuta dos imóveis citados no processo.
2. Devidamente processado, vieram os autos a esta Secretaria.
3. É breve o relatório, passa à fundamentação.

II – ANÁLISE TÉCNICA:

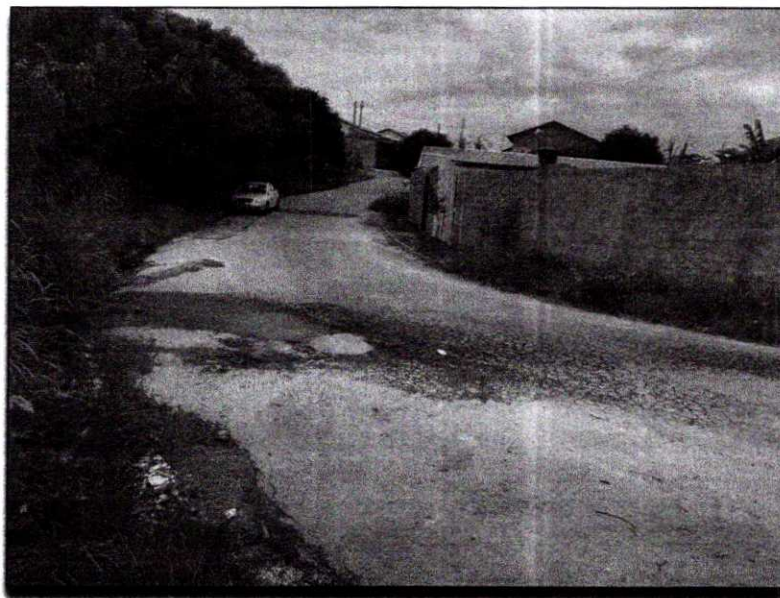
4. O requerente Jose Francisco Vieira é proprietário de um lote de terreno, situado nesta cidade, à Rua Gabriel Gustavo, lado ímpar, esquina Monte Líbano, lado ímpar, designado sob o nº 10 da quadra 06-A, do loteamento Jardim Paraíso (1ª área do Decreto de Desmembramento Municipal de Desmembramento nº 194, de 17/02/2021) com uma área total de 239,90 m², devidamente registrado sob Matrícula nº 61.797, Livro 2 do CRI local.
5. O terreno encontrado por esta secretaria para realizar a permuta é localizado na Rua Congonhas, lado par, caracterizado como 4ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 582, de 25 de maio de 2021, no loteamento São Lucas, de propriedade da Prefeitura Municipal de Catalão, com uma área total de 250,00 m².
6. O requerente submete formalmente uma petição solicitando a permuta, justificando-a com base em várias manifestações desfavoráveis emitidas por determinados órgãos municipais, conforme anexadas no processo. Tais manifestações corroboraram a afirmação de que a propriedade do requerente foi efetivamente comprometida pela construção de uma via pública em sua área designada, fazendo assim com que perdesse parte da sua área total e prejudicando a finalidade do seu

terreno. O requerente busca, portanto, viabilizar a permuta considerando o interesse da prefeitura em seu imóvel.

7. Para um melhor entendimento das áreas citadas, segue em anexo relatório fotográfico.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Foto 01 – Lote 10, Quadra 06-A, Loteamento Jardim Paraíso.



Fonte: Secretaria de Obras Públicas (2024)

Foto 02 – Lote 10, Quadra 06-A, Loteamento Jardim Paraíso.



Fonte: Secretaria de Obras Públicas (2024)

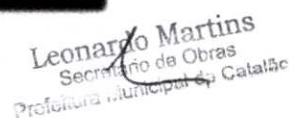
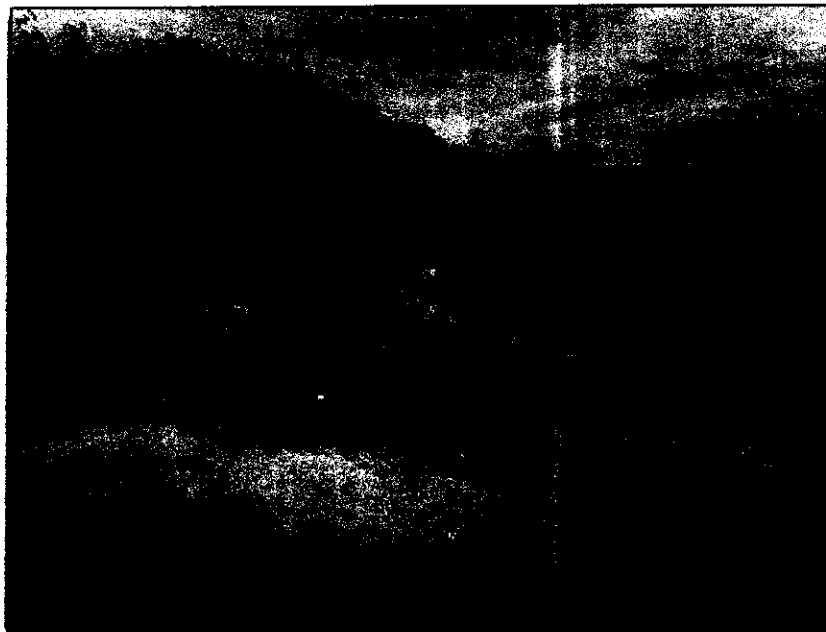
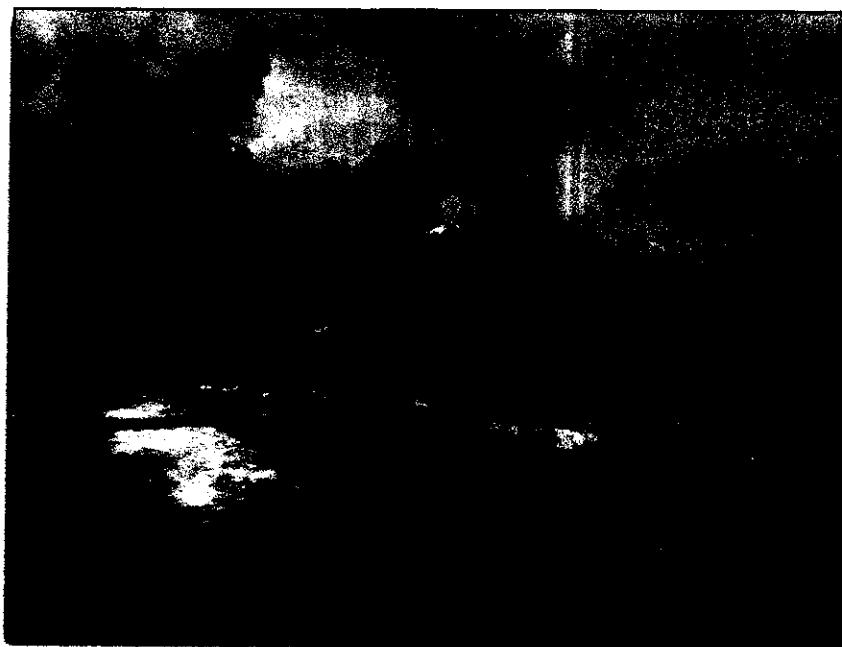

Leonardo Martins
Secretário de Obras
Prefeitura Municipal de Catalão

Foto 03 – Lote 10, Quadra 06-A, Loteamento Jardim Paraíso.



Fonte: Secretaria de Obras Públicas (2024)

Foto 05 – 4ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 582, de 25 de maio de 2021, no loteamento São Lucas.



Fonte: Secretaria de Obras Públicas (2024)

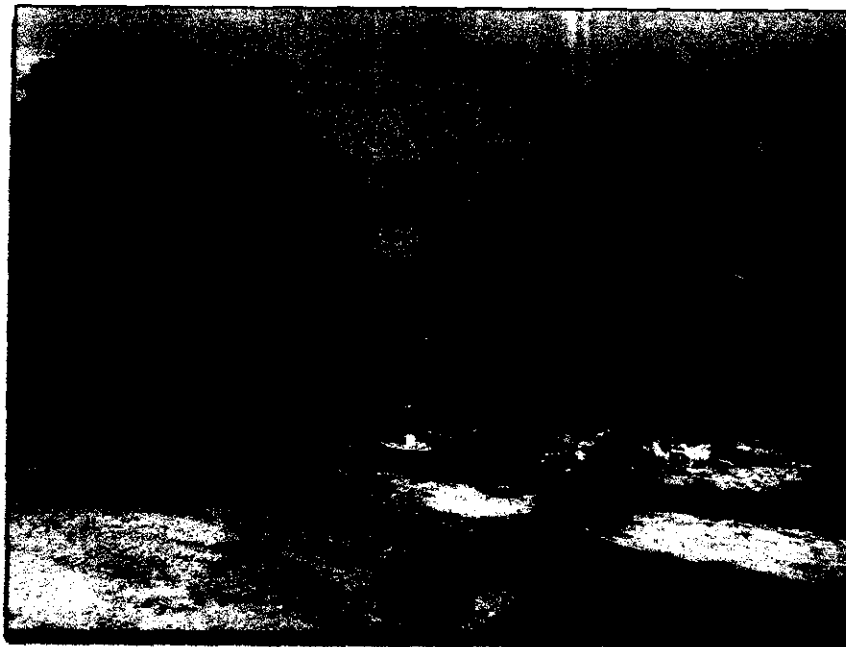
Leonardo Martins
Secretário de Obras
Município de Catalão

Foto 06 – 4ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 582, de 25 de maio de 2021, no loteamento São Lucas.



Fonte: Secretaria de Obras Públicas (2024)

Foto 07 – 4ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 582, de 25 de maio de 2021, no loteamento São Lucas.



Fonte: Secretaria de Obras Públicas (2024)

Leonardo Martins
Secretaria de Obras
Municipal de Catalão

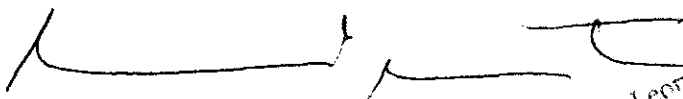
8. Nossa interpretação atual, **s.m.j.**, é que o Município expressou interesse na realização de uma permuta de imóveis. Dessa maneira, respaldamos a viabilidade técnica do processo e a própria troca de propriedades, reconhecendo que esses elementos estão alinhados com os objetivos em discussão.

Das considerações finais:

Consoante ao exposto, encaminhamos ao interessado este posicionamento da Secretaria Municipal de Obras que viabiliza o processo solicitado.

É o parecer.

Catalão, 19 de fevereiro de 2024.



Leonardo Martins de Castro Teixeira
Secretário Municipal de Obras

Leonardo Martins
Secretário de Obras
Município de Catalão

Memorando nº 124/2024

Aos Ilustríssimos Senhores,

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues Souza

Rhagnar Lucas Pereira

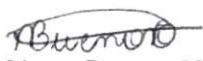
Comissão Técnica – Emissão de Laudos de Avaliação de Imóveis

Prezados,

Através deste expediente, serve o presente, para encaminhar a esta Comissão Técnica – Emissão de Laudos de Avaliação de Imóveis, o Processo Administrativo de nº 2023043694, que tem como interessado o **Sr. José Francisco Vieira**, a fim de que seja realizada a avaliação do imóvel caracterizado como a 4ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 582, de 25 de maio de 2021, situado no Loteamento São Lucas, deste município, com área de 250,00 m².

Limitado ao exposto, atenciosamente antecipo agradecimentos.

Catalão (GO) aos, 21 de fevereiro de 2024.



Nayara Alves Bueno Moraes
Procuradoria Jurídica



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO

Registro Fis. 43



CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

61.636

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Catalão, 19 de julho de 2021

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado nesta cidade na Rua Congonhas, lado par, distante 20,00 metros da Avenida Guanabara, caracterizado como 4ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 582, de 27.05.2021, no Loteamento São Lucas, com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua Congonhas; igual medida pela linha do fundo, confrontando com a 7ª Área do referido Decreto; pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com 5ª Área do referido Decreto; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com a 3ª Área, também do referido Decreto. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Nassin Agel nº 505, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado sob o nº 61.389, neste Livro.

Av.1-61.636. Catalão, 19 de julho de 2021. Protocolo nº 173.293 - Livro 1-K, de 19.07.2021. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que, a Matrícula acima, foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento nº 582, de 27.05.2021. Dou fé.

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao Ofício nº 176/2022 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado e recebido, aos 19 de maio de 2022, com fulcro no Art. 19, §1º da Lei nº 19.191, que a cópia da ficha 01 do Livro 2 de Registro Geral, da Matrícula nº 61.636, foi extraída de forma reprodutiva em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobre dita Matrícula, até o presente momento, a Av.1 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO, 19 de maio de 2022.
Graziela Ferreira da Silva - Oficial Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

GRAZIELA
FERREIRA
DA
SILVA:9071
7090191

Assinado de forma digital
por GRAZIELA FERREIRA DA
SILVA:90717290191
DN: cn=GRAZIELA FERREIRA DA
SILVA:90717290191,
ou=AC SOLUTI Multiserv, ou=Presencial,
ou=Certificado PPA 3,
ou=GRAZIELA FERREIRA DA
SILVA:90717290191,
Dados: 2022.05.19 15:27:41
+01'00'

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

RECEBI: 19/07/2021, 15:27:41, PROCESSO: 173.293, LIVRO: 1-K, FOLHA: 01, DATA: 19/07/2021, HORA: 15:27:41, VALOR: R\$ 1.000,00, TOTAL: R\$ 1.000,00.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602205185050426800030
Consulte este selo em <http://www.tjgo.jus.br>

Diagrama de loteamento da Rua Cel. José Netto Carneiro, mostrando sete áreas numeradas de 1 a 7, com suas respectivas dimensões e áreas totais. A rua tem uma largura total de 39,00m, dividida em faixas de 10,00m e 14,00m. As áreas são: 1ª Área (267,21m²), 2ª Área (273,05m²), 3ª Área (286,50m²), 4ª Área (250,00m²), 5ª Área (250,00m²), 6ª Área (250,00m²) e 7ª Área (230,94m²).

Área	Dimensão (m)	Área (m²)
1ª Área	26,67	267,21
2ª Área	15,05	273,05
3ª Área	12,00	286,50
4ª Área	10,00	250,00
5ª Área	10,00	250,00
6ª Área	10,00	250,00
7ª Área	14,00	230,94



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
 msn@registroimoveisgoias.com.br - (64) 3641-0101
 www.registroimoveisgoias.com.br



MAURO SYLVIO NETTO
 Registrador

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

61.798

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Catalão, 17 de agosto de 2021

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado nesta cidade na Rua Gabriel Gustavo da Silva, lado ímpar, esquina com a Rua Monte Líbano, lado ímpar, caracterizado como parte do Lote nº 10 da Quadra 06-A do Loteamento Jardim Paraíso (2ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 194, de 17 de fevereiro de 2021), com 135,10 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 12,50 metros e confronta com a Rua Gabriel Gustavo da Silva; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com a Rua Monte Líbano; e, pelo lado esquerdo tem um desenvolvimento de 33,25 metros e confronta com parte do Lote nº 10 (1ª Área do referido Decreto). Havido por compra feita a Adriano Patrício Rodrigues de Souza e sua esposa. PROPRIETÁRIO: JOSE FRANCISCO VIEIRA, brasileiro, industrial, CI nº 17.774.164-SSP/SP, CPF nº 092.959.668-48, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Marta Bertolino Vieira, residente e domiciliado nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.4-31.389, neste Livro. *Rafael Staff*

Av.1-61.798. Catalão, 17 de agosto de 2021. (Protocolo nº 174.048 - Livro 1-K, de 17.08.2021). **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Proceda-se a presente averbação para constar que, a Matrícula acima, foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento nº 194, de 17 de fevereiro de 2021. Dou fé. *Rafael Staff*

CERTIDÃO

Esta certidão foi lavrada no Ofício nº 143/2021 - da Prefeitura Municipal Local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de 17 de agosto de 2021 e publicado em 17 de agosto de 2021, nos termos do Art. 19, §1º da Lei nº 4.643/73, que a cópia da ficha 01 da Matrícula nº 61.798, do Livro 2 do Registro Geral, foi extraída em forma digitalizada do álbum registral, e de data de reprodução fiel do álbum registral, dando ciência da abertura desta ficha, tendo como o último ato praticado na abertura da matrícula, até o presente momento, o Ato de abertura.

O referido é verdade e dou fé.

Catalão-GO, 18 de agosto de 2021.
 Graziela Ferreira da Silva - Oficial Substituta.
 (Assinatura digitalizada daquidante)

AV.174.048/2021

Validade: 30 dias

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de atos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §1º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração de arrolamento público e seu registro de reconhecimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2007, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado na outra unidade da Federação.

Para a validação, o Ofício de Registro Imobiliário deverá ser enviado para o Ofício de Registro de Imóveis, com o seguinte endereço: Ofício de Registro Imobiliário, Rua 19 de Abril, nº 1.780, Centro, Catalão-GO, CEP: 74.200-000.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
 Sede Eletrônica de Fiscalização
 00602108110742810640211
 Consultar: 00602108110742810640211

GRAZIELA
 FERREIRA DA
 SILVA:907170
 90191

Assinado de forma digital por
 GRAZIELA FERREIRA DA
 SILVA:90717090191
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multiples, ou=27595343000155,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA
 SILVA:90717090191
 Dados: 2021.08.18 09:59:26 -03'00'

Assinado de forma digital
por GRAZIELA FERREIRA
DA SILVA 90777090191
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil,
ou=AC-SICUTI Nacional,
vs ou=27565243000135,
ou=Brasileira,
ou=Certificado PF A3,
cn=GRAZIELA FERREIRA
DA SILVA 90777090191
Dados: 2021.08.18
09:56:43 -03'00'



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@rgo.com.br - (64)3441-3121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO



CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO
ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao Ofício nº 331/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de 03 de setembro de 2021 e recebido aos 03 de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a cópia da ficha 01 da Matrícula nº 31.388, do Livro 2 de Registro Geral, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.6 acima.

O referido é verdade e dou fé.

Catalão-GO., 09 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

K. (Cert.16231)

GRAZIELA
FERREIRA
DA
SILVA:907
17090191

Assinado de forma digital
por GRAZIELA FERREIRA
DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=AC-SICUTI-Matúpia
V5, oua=27995543000155,
ou=Presencial,
ou=Certificado P-33,
em=GRAZIELA FERREIRA
DA SILVA:90717090191
Data: 2021.09.09
14:51:39 -03'00'

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 63,89, ISSQN: 1,27, Fundos Estaduais: FUNDESP: 6,39, FUNESP: 5,12, ESTADO: 1,90, FESEMP: 2,54, FUNEMP: 1,90, FUNCOMP: 1,90, FEPADSAJ: 1,27, FUNPROGE: 1,27, FUNDEPEG: 0,80, FUNDAP: 0,80, FEMAL: 1,61, Taxa Jud.: 15,82, Total: 106,48.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00602109012958310640240

Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 3923, de 20 de outubro de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a indenizar o Sr. JOSÉ FRANCISCO VIEIRA, pela desapropriação indireta de dois lotes de terreno de sua propriedade e dá outras providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar, em nome do Município de Catalão, ao Sr. José Francisco Vieira, CPF nº 092.959.668-48, pela desapropriação indireta realizada pela municipalidade, dois lotes de terreno de sua propriedade, com áreas de 239,90m² e 135,10m², registrados no CRI local sob os números 61.797 e 61.798 do livro 02, de Registro de Imóveis, situadas no Loteamento Jardim Paraíso, nesta cidade.

Parágrafo único – Os lotes a serem indenizados são provenientes de desmembramento do lote nº 10, da Quadra 06-A, do Loteamento Jardim Paraíso.

Art. 2º - Como pagamento da indenização autorizada no Art. 1º desta lei o Município oferece o lote de terreno de sua propriedade, designado nº 09, da Quadra 6-A, situado nesta cidade na Rua Gabriel Gustavo da Silva, lado ímpar, com 375,00m², no Loteamento Jardim Paraíso nesta cidade, matriculado sob o nº 31.388, do Livro nº 2, de Registro Geral, no CRI local.

§ 1º - Para a consecução dos objetivos desta lei fica o Município de Catalão autorizado a proceder, junto ao CRI local, a transferência do lote de propriedade da municipalidade para o domínio do Sr. José Francisco Vieira,



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 2060 de 19 de maio de 2023, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação dos Imóveis.

- Uma faixa de terreno caracterizada como 2ª Área do Decreto de Desmembramento de nº194 de 17/02/2021 parte do Lote 10 da Quadra 06-A, situado na Rua Gabriel G. da Silva e Rua Monte Líbano com uma área de 135,10 m² no Loteamento Jardim Paraíso.

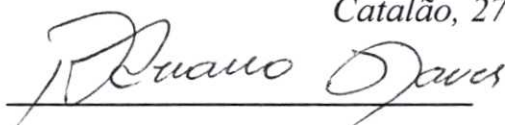
*- Uma faixa de terreno caracterizada como 1ª Área do Decreto de Desmembramento de nº194 de 17/02/2021 parte do Lote 10 da Quadra 06-A, situado na Rua Gabriel G. da Silva e Rua Monte Líbano com uma área de 239,90 m² no Loteamento Jardim Paraíso, nesta Cidade de propriedade do **Sr. JOSE FRANCISCO VIEIRA**.*

*As faixas ficam avaliadas em **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**.*

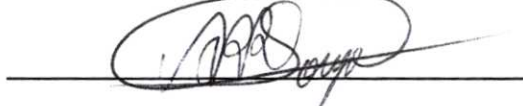
Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização dos Imóveis.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

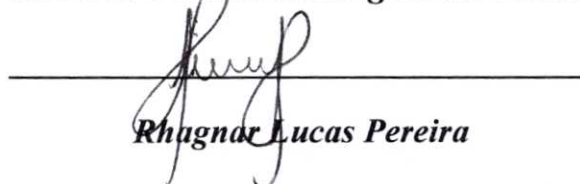
Catalão, 27 de Fevereiro de 2024.



Adriano Naves



Adriano Patrício Rodrigues de Souza



Rhagnar Lucas Pereira



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 2060 de 19 de maio de 2023, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado nesta cidade, localizado na Rua Congonhas, caracterizado como 4ª área do Decreto Municipal de Desmembramento de nº 582 de 27/05/2021 no Loteamento São Lucas com uma área de 250,00 m² conforme matrícula nº 61.636 Livro no 02 no Registro do Geral, de propriedade do **MUNICIPIO DE CATALÃO**.

O Imóvel fica avaliado em **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 27 de Fevereiro de 2024.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza

Rhagnar Lucas Pereira